ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 23/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional, por meio de emissora de radiodifusão FM, com produção, gravação, edição, finalização e veiculação de conteúdos informativos, educativos e de utilidade pública, destinados à divulgação das ações, programas, projetos, serviços, campanhas, avisos, comunicados e eventos promovidos pela administração municipal de Guiratinga/MT, incluindo a cobertura e divulgação de ações institucionais, quando solicitadas, em emissora com capacidade de alcance e cobertura do município.

Necessidade da contratação: A Administração Pública Municipal possui a necessidade permanente de assegurar à população o acesso amplo, tempestivo e adequado às informações de interesse público relacionadas às ações, programas, projetos, serviços, campanhas, eventos e demais atividades desenvolvidas pelo Município de Guiratinga/MT.

Finalidade e justificativa da contratação: Este ETP tem com finalidade em analisar, encontrar no mercado a melhor solução para a demanda apresentada e dar viabilidade no processo de serviços de comunicação institucional, por meio de emissora de radiodifusão FM.

Esta contratação se justifica diante da necessidade de disponibilização de meio de comunicação com capacidade de alcançar parcela significativa da população municipal, especialmente considerando as características territoriais e sociais do Município e a necessidade de utilização de canais de comunicação de fácil acesso à população.

A radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) apresenta-se como alternativa adequada para essa finalidade, por possibilitar a transmissão de informações de forma simultânea e abrangente, alcançando diferentes públicos e localidades, inclusive pessoas que não possuem acesso frequente à internet ou às redes sociais, contribuindo para ampliar a efetividade das ações de comunicação institucional do Município.

A contratação pretendida deverá contemplar não apenas a veiculação de conteúdos produzidos pela Administração, mas também, conforme a necessidade, a produção, redação, gravação, edição e finalização de spots institucionais, além da divulgação de campanhas educativas, informativas e de utilidade pública, avisos e comunicados oficiais, programas, projetos, serviços e eventos promovidos pelo Município, boletins informativos e cobertura de ações institucionais.

Interesse público a ser satisfeito: O interesse público da contratação decorre da necessidade de assegurar à população do Município de Guiratinga/MT amplo acesso às informações relacionadas às ações, serviços, programas e políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Além disso, a contratação mostra-se de interesse público por contribuir para que a população tenha maior conhecimento sobre os serviços públicos disponíveis, as ações realizadas pelo Município e as informações relevantes para o exercício de sua cidadania, fortalecendo a transparência e a relação entre a Administração Pública e a sociedade.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

O objetivo estratégico fortalecer e ampliar a comunicação institucional do Município de Guiratinga/MT, disponibilizando à Administração Municipal um meio de comunicação de amplo alcance para divulgação contínua de informações de interesse público.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todos processos licitatórios são previstos na LOA, para esse processo o órgão demandante usará a seguinte funcional programática:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.122.0203-1.217 – Publicação dos Atos Gerais da Administração Pública Municipal;

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos suficientes para assegurar a prestação eficiente dos serviços de comunicação institucional, sem estabelecer condições que restrinjam indevidamente a competitividade ou direcionem a contratação para determinada emissora.

ITEM	CATMAT	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO
1.	**00035766**	**COBERTURA E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** Descrição técnica: prestação de serviços de cobertura jornalística e divulgação de ações institucionais promovidas pela administração municipal, compreendendo eventos, solenidades, inaugurações, entregas de obras, lançamentos de programas, atividades públicas e demais iniciativas de interesse da população. Os serviços deverão incluir o acompanhamento da ação institucional, a coleta de informações relevantes, a realização de registros jornalísticos e entrevistas, quando pertinentes, a elaboração e produção de conteúdo informativo e a divulgação do material por meio da emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM). A execução deverá ocorrer mediante solicitação prévia da contratante, com definição do local, data e horário da cobertura, devendo a divulgação apresentar informações claras, objetivas e compatíveis com a finalidade institucional da ação. Cada cobertura deverá corresponder a uma ação institucional específica, incluindo os serviços necessários à produção e divulgação do conteúdo correspondente, com comprovação de sua efetiva execução. Quantidade estimada: 4 coberturas mensais.	**SERVIÇO / MÊS**
2.	**00090377850**	**DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO** Descrição técnica: prestação de serviços de divulgação institucional de programas, projetos, serviços, campanhas, atividades e eventos promovidos pela administração municipal, por meio de emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com o objetivo de ampliar o acesso da população às informações de interesse público e incentivar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas pelo município.	**SERVIÇO / MÊS**

		A divulgação deverá compreender a organização e a veiculação de conteúdos informativos relacionados às ações indicadas pela contratante, mediante chamadas, informes, comunicados ou outros formatos radiofônicos adequados à natureza da divulgação, observando as informações, os períodos, os horários e as orientações previamente estabelecidos pela administração. Cada ação de divulgação deverá corresponder a uma atividade específica, previamente solicitada e autorizada pela contratante, com comprovação de sua efetiva execução. Quantidade estimada: 8 ações mensais.	
3.		**ENTREVISTAS INSTITUCIONAIS COM AUTORIDADES** Descrição técnica: prestação de serviços de realização, produção e veiculação de entrevistas institucionais com o prefeito municipal, secretários municipais e demais representantes da administração municipal, destinadas à divulgação de informações de interesse público relacionadas a programas, projetos, ações, serviços, campanhas e atividades desenvolvidas pelo município. Os serviços deverão compreender o planejamento e a organização da entrevista, a definição dos temas e das pautas em alinhamento com a contratante, a condução da entrevista por profissional da emissora, a gravação, quando aplicável, e sua transmissão ao vivo ou veiculação em formato gravado, conforme programação previamente estabelecida. As entrevistas deverão ser realizadas em linguagem clara, objetiva e acessível à população, respeitando as informações institucionais fornecidas pela administração e a finalidade pública da comunicação. Quantidade estimada: 4 entrevistas mensais.	**SERVIÇO / MÊS**
4.	**352099-4**	**PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** Descrição técnica: prestação de serviços de produção e veiculação de boletins informativos de interesse público, por meio de emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), destinados à divulgação de notícias, informações, comunicados, ações, programas, projetos, serviços e demais atividades desenvolvidas pela administração	**SERVIÇO / MÊS**

		municipal. Os serviços deverão compreender a elaboração ou organização do conteúdo informativo, a produção e gravação do boletim, a edição e finalização do material e sua posterior veiculação na programação da emissora, conforme periodicidade, horários e orientações definidos pela contratante. Os boletins deverão apresentar linguagem clara, objetiva e acessível, com duração compatível com o conteúdo a ser divulgado, assegurando a adequada compreensão das informações pelo público ouvinte. Quantidade estimada: 8 boletins mensais.	
5.		**REDAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL** Descrição técnica: prestação de serviços especializados de redação, produção, gravação, edição e finalização de spots institucionais, com duração e formato definidos conforme a finalidade de cada conteúdo, destinados à divulgação de campanhas, programas, projetos, serviços, ações, avisos, comunicados e demais informações de interesse público da administração municipal. Os serviços deverão compreender a elaboração ou adequação dos textos, a gravação de locução, a edição de áudio, a inclusão de trilhas sonoras e efeitos sonoros, quando necessários, e a finalização do material em formato compatível com a transmissão radiofônica, observando as orientações, informações e diretrizes fornecidas pela contratante. Os materiais produzidos deverão apresentar qualidade técnica adequada, clareza na comunicação e linguagem acessível ao público, sendo submetidos à aprovação da contratante antes de sua utilização ou veiculação. Quantidade estimada: 8 unidades mensais.	**SERVIÇO / MÊS**
6.		**VEICULAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL DE ATÉ 30 SEGUNDOS** Descrição técnica: prestação de serviços de veiculação de spot institucional, com duração de até 30 (trinta) segundos, por meio de emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), destinado à divulgação de informações de interesse público, campanhas institucionais, avisos, comunicados,	**SERVIÇO / MÊS**

		orientações e demais conteúdos de caráter informativo e de utilidade pública promovidos pela administração municipal. A veiculação deverá ocorrer mediante programação e distribuição das inserções previamente definidas pela contratante, observando os horários, períodos e demais orientações estabelecidas pela administração, com qualidade adequada de transmissão e alcance compatível com a área de cobertura da emissora. Quantidade estimada: 120 inserções mensais.	
7.		**VEICULAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL DE ATÉ 60 SEGUNDOS** Descrição técnica: prestação de serviços de veiculação de spot institucional, com duração de até 60 (sessenta) segundos, por meio de emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), destinado à divulgação de campanhas institucionais, programas, projetos, serviços, ações, comunicados, orientações e demais informações de interesse público de responsabilidade da administração municipal. A veiculação deverá ocorrer conforme programação e distribuição das inserções previamente estabelecidas pela contratante, observando os horários, períodos e demais orientações fornecidas pela administração, assegurando qualidade adequada de transmissão e alcance compatível com a área de cobertura da emissora. Quantidade estimada: 40 inserções mensais.	**SERVIÇO / MÊS**

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA:

A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa responsável por emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), regularmente constituída e autorizada a prestar o serviço de radiodifusão correspondente, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao setor.

A emissora deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar a transmissão dos conteúdos contratados e apresentar cobertura compatível com a necessidade de divulgação das informações de interesse público no Município de Guiratinga/MT.

COBERTURA E ALCANCE:

A emissora deverá possuir sinal com alcance suficiente para proporcionar efetiva recepção das informações pela população localizada no Município de Guiratinga/MT, considerando as características técnicas da estação, sua área de cobertura e as condições de recepção do sinal.

A comprovação da capacidade de atendimento deverá observar dados técnicos e documentos oficiais aplicáveis à emissora, evitando-se a adoção de critérios baseados exclusivamente em alegações comerciais ou estimativas não comprovadas.

PRODUÇÃO DOS CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS:

Quando solicitado pela Administração Municipal, a contratada deverá realizar a produção, redação, gravação, edição e finalização de spots e demais conteúdos institucionais, observando as orientações fornecidas pelo Município quanto ao conteúdo, finalidade, período de divulgação e público-alvo.

Os materiais produzidos deverão apresentar qualidade técnica adequada à transmissão radiofônica e respeitar integralmente o conteúdo e as informações oficialmente fornecidas pela Administração.

VEICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS:

A contratada deverá realizar a veiculação dos spots, chamadas, boletins e demais conteúdos institucionais nos horários e na frequência estabelecidos no instrumento contratual ou conforme as solicitações formalizadas pela Administração, respeitados os limites e condições previamente definidos.

A veiculação deverá ocorrer de forma clara, audível e compatível com a finalidade da comunicação, garantindo que os conteúdos sejam efetivamente transmitidos ao público.

CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO:

A contratada deverá possuir capacidade operacional para divulgar, conforme demanda da Administração Municipal:

- campanhas educativas;
- campanhas informativas;
- campanhas de utilidade pública;
- avisos e comunicados oficiais;
- informações sobre serviços públicos;
- programas e projetos municipais;
- eventos promovidos pelo Município;

- boletins informativos;
- orientações de interesse coletivo; e
- demais conteúdos institucionais compatíveis com o objeto contratado.

COBERTURA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS:

Quando prevista na contratação e solicitada pela Administração, a contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para realizar a cobertura e posterior divulgação de ações institucionais, eventos e atividades de interesse público promovidas pelo Município.

COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO:

A contratada deverá fornecer meios adequados para comprovação dos serviços efetivamente prestados, especialmente quanto à veiculação dos conteúdos.

Sempre que solicitado, deverão ser apresentados relatórios, mapas de veiculação, comprovantes, gravações ou outros documentos aptos a demonstrar a execução dos serviços, contendo, quando aplicável, a identificação do conteúdo divulgado, data, horário e quantidade de inserções realizadas.

ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratada deverá possuir estrutura suficiente para receber e atender às solicitações da Administração Municipal dentro dos prazos estabelecidos, especialmente em situações que demandem divulgação de informações urgentes, comunicados de interesse público ou alterações de programação previamente solicitadas.

REGULARIDADE DA EXECUÇÃO:

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, regularidade e autorização necessárias ao exercício de suas atividades, observando a legislação aplicável à radiodifusão e às contratações públicas.

CONTEÚDO DA COMUNICAÇÃO:

Os conteúdos divulgados deverão possuir caráter institucional, educativo, informativo ou de utilidade pública, estando relacionados às competências, ações, programas, serviços e atividades do Município.

A comunicação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não podendo ser utilizada para promoção pessoal de agentes públicos ou para divulgação de conteúdo incompatível com a finalidade pública da contratação.

QUALIDADE E CONTINUIDADE:

A contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante a vigência contratual, mantendo as condições técnicas necessárias à transmissão dos conteúdos e comunicando previamente à Administração eventuais situações que possam comprometer a execução contratual.

Eventuais interrupções ou falhas na veiculação deverão ser devidamente justificadas e, quando decorrentes de responsabilidade da contratada, deverão ser adotadas as medidas necessárias para recomposição da divulgação prejudicada.

CRITÉRIOS OBJETIVOS E NÃO DIRECIONADOS:

Os requisitos técnicos estabelecidos deverão guardar relação direta com a necessidade da Administração e ser aplicáveis indistintamente às emissoras que possam atender ao objeto.

Não serão estabelecidas exigências relativas à determinada frequência, marca, programação específica ou característica que não seja indispensável à satisfação da necessidade pública, devendo eventual diferenciação entre emissoras decorrer de características técnicas objetivamente comprovadas e pertinentes ao objeto.

OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

A execução dos serviços deverá observar a legislação federal aplicável aos serviços de radiodifusão, bem como as normas expedidas pelos órgãos competentes, sem prejuízo das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A solução pretendida consiste na contratação de de serviço de comunicação institucional por radiodifusão FM, pelo período de 12 (doze) meses, mediante remuneração mensal fixa, abrangendo o conjunto de serviços previamente estabelecidos no instrumento contratual.

A definição dos quantitativos específicos de inserções, spots, boletins ou demais conteúdo poderá variar de acordo com a demanda da Administração ao longo dos 12 (doze) meses, razão pela qual não se mostra adequada, nesta etapa, a fixação de quantidade rígida para cada tipo de conteúdo.

A remuneração será estabelecida de forma mensal, correspondente à disponibilização e execução do conjunto de serviços previstos no contrato, observadas as condições, limites e obrigações estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Dessa forma, para fins de estimativa do objeto, considera-se:

ITEM	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE PARA 12 MESES
1.	COBERTURA E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **Quantidade estimada:** 120 inserções mensais.	SERVIÇO / MÊS	48
2.	DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **Quantidade estimada:** 40 inserções mensais.	SERVIÇO / MÊS	96
3.	ENTREVISTAS INSTITUCIONAIS COM AUTORIDADES **Quantidade estimada:** 8 unidades mensais.	SERVIÇO / MÊS	48
4.	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO **Quantidade estimada:** 8 boletins mensais.	SERVIÇO / MÊS	96
5.	REDAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL **Quantidade estimada:** 8 ações mensais.	SERVIÇO / MÊS	96
6.	VEICULAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL DE ATÉ 30 SEGUNDOS **Quantidade estimada:** 4 coberturas mensais.	SERVIÇO / MÊS	1440
7.	VEICULAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL DE ATÉ 60 SEGUNDOS **Quantidade estimada:** 4 entrevistas mensais.	SERVIÇO / MÊS	480

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para divulgação das informações institucionais do Município de Guiratinga/MT, considerando os meios de comunicação atualmente acessíveis à população.

Foram consideradas, como alternativas, a utilização dos canais próprios de comunicação do Município, tais como portal institucional, redes sociais e demais meios digitais; a utilização de outros meios de divulgação, como mídia impressa e sonora; e a contratação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM).

Os canais digitais próprios do Município constituem importante instrumento de transparência e divulgação das ações administrativas, porém apresentam limitações relacionadas ao acesso à internet e à necessidade de acompanhamento ativo dos conteúdos publicados pela população. Da mesma forma, outros meios de comunicação podem ser utilizados de forma complementar, mas não apresentam, isoladamente, as mesmas características de alcance, simultaneidade e facilidade de acesso proporcionadas pela radiodifusão sonora.

Diante das alternativas analisadas, a contratação de serviços de comunicação institucional por meio de emissora de radiodifusão FM mostra-se adequada à necessidade identificada, por possibilitar a divulgação ampla e simultânea de campanhas educativas, informações de utilidade pública, avisos, comunicados, programas, projetos, serviços e eventos do Município, complementando os demais canais oficiais de comunicação utilizados pela Administração.

No levantamento realizado, foram identificadas emissoras FM com atuação no Município de Guiratinga/MT, dentre as quais se encontram a Rádio Garça Branca, frequência 91,7 MHz, e a Rádio Líder, frequência 104,9 MHz. A capacidade de atendimento, cobertura e demais condições técnicas e jurídicas das emissoras deverão ser consideradas na definição da solução e da forma de contratação, mediante documentação e informações pertinentes.

Comparativo das emissoras, após levantamento de mercado:

Critério Jurídico / Técnico	**Rádio Garça Branca (91,7 MHz)**	**Rádio Líder FM (104,9 MHz)**
Razão Social / Entidade	Empresa Guiratinguense de	Associação Comunitária de

	Radiodifusão Ltda.	Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada (Fins Lucrativos)	Associação Privada (Sem Fins Lucrativos)
Serviço Anatel	Radiodifusão Sonora em FM (Comercial)	Radiodifusão Comunitária (RadCom)
Classe de Operação	Classe B2 (Média Potência)	Classe RadCom (Baixa Potência)
Potência Autorizada	Até 1.000 W (Transmissor) / Até 3.000 W (ERP)	Máximo de 25 W (Transmissor e ERP)

Assim, o mercado apresenta solução compatível com a necessidade da Administração, sendo a contratação de serviço de radiodifusão FM considerada tecnicamente adequada para ampliar o alcance das informações de interesse público, sem prejuízo da utilização dos canais digitais e demais meios institucionais já disponíveis.

A definição da forma de contratação deverá observar as condições efetivamente verificadas no mercado, a legislação aplicável e a existência, ou não, de condições de competição entre os potenciais prestadores, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, eficiência e economicidade.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	Proposta Fornecedor	Valor Mensal	Valor Anual
				Empresa Guiratinguense de Radiofusão		
1.	COBERTURA E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **Quantidade estimada:** 120 inserções mensais.	SERVIÇO / MÊS	48	R$ 550,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
2.	DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO **Quantidade estimada:** 40 inserções mensais.	SERVIÇO / MÊS	96	R$ 150,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
3.	ENTREVISTAS INSTITUCIONAIS COM AUTORIDADES **Quantidade estimada:** 8 unidades mensais.	SERVIÇO / MÊS	48	R$ 300,00	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

4.	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO **Quantidade estimada:** 8 boletins mensais.	SERVIÇO / MÊS	96	R$ 200,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
5.	REDAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL **Quantidade estimada:** 8 ações mensais.	SERVIÇO / MÊS	96	R$ 250,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
6.	VEICULAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL DE ATÉ 30 SEGUNDOS **Quantidade estimada:** 4 coberturas mensais.	SERVIÇO / MÊS	1440	R$ 30,00	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
7.	VEICULAÇÃO DE SPOT INSTITUCIONAL DE ATÉ 60 SEGUNDOS **Quantidade estimada:** 4 entrevistas mensais.	SERVIÇO / MÊS	480	R$ 55,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

O valor estimado da contratação compreende a execução do conjunto de serviços previstos no objeto durante toda a vigência contratual, mediante remuneração mensal fixa, não sendo prevista cobrança adicional pelos serviços que estiverem expressamente incluídos nas obrigações da contratada.

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante comprovação da execução das obrigações contratadas e atesto pelo responsável pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Para fins de estimativa, considera-se o valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correspondente ao conjunto dos serviços de comunicação institucional, produção, gravação, edição, finalização e veiculação de conteúdos, divulgação de campanhas, avisos e comunicados oficiais, programas, projetos, serviços e eventos promovidos pelo Município, bem como demais serviços expressamente previstos no objeto.

Dessa forma, considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses, estima-se o valor global da contratação em R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o levantamento de mercado realizado, foram identificadas, preliminarmente, duas emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada com atuação e potencial de atendimento ao Município de Guiratinga/MT, sendo a Rádio Garça Branca, na frequência de 91,7 MHz, e a Rádio Líder, na frequência de 104,9 MHz.

A existência de mais de uma emissora potencialmente apta ao atendimento da necessidade da Administração indica, em princípio, a possibilidade de competição, devendo ser observados os princípios da isonomia, impessoalidade, planejamento, eficiência e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de comunicação institucional por meio de emissora de radiodifusão FM, compreendendo a produção, gravação, edição, finalização e veiculação de conteúdos

informativos, educativos e de utilidade pública, destinados à divulgação das ações, programas, projetos, serviços, campanhas, avisos, comunicados e eventos promovidos pela Administração Municipal, bem como a cobertura e divulgação de ações institucionais, quando solicitadas.

Os serviços pretendidos apresentam características que podem ser objetivamente definidas pela Administração no Termo de Referência, mediante o estabelecimento de requisitos mínimos de execução, capacidade de atendimento e cobertura do Município de Guiratinga/MT, condições de produção e veiculação dos conteúdos, horários e frequência das inserções, forma de comprovação da execução, prazos de atendimento e demais obrigações necessárias à adequada prestação dos serviços.

Diante dessas características, a realização de procedimento licitatório, especialmente na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, constitui alternativa inicialmente identificada como adequada para a contratação, caso reste caracterizada a existência de competição entre fornecedores aptos a atender integralmente às necessidades da Administração. O Pregão é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável aos objetos cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.

Entretanto, o levantamento de mercado também deverá ser analisado sob a perspectiva da eventual inviabilidade de competição, considerando as características específicas do serviço de radiodifusão, especialmente quanto à área efetiva de cobertura, alcance do sinal, capacidade de atendimento da população do Município, condições de prestação dos serviços e eventual existência de situação de exclusividade devidamente comprovada.

Nesse sentido, caso, no decorrer da instrução processual, seja demonstrado de forma objetiva e devidamente documentada que determinado serviço somente possa ser prestado por fornecedor específico, ou que estejam caracterizadas outra hipótese legal de inviabilidade de competição, poderá ser avaliada pela Administração a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a mera existência de uma emissora de rádio no Município, a sua maior audiência, abrangência ou preferência administrativa não são, por si sós, suficientes para caracterizar a inviabilidade de competição. Eventual contratação por inexigibilidade deverá estar fundamentada em circunstâncias concretas que demonstrem a inviabilidade de competição e ser instruída com a documentação exigida pela legislação, inclusive quanto à razão da escolha

do contratado e à justificativa do preço. O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos que devem instruir o processo de contratação direta, enquanto o art. 74 disciplina as hipóteses de inexigibilidade.

Assim, a solução definitiva a ser adotada não será estabelecida de forma antecipada exclusivamente neste Estudo Técnico Preliminar, devendo a Administração Municipal, por ocasião da instrução do processo de contratação, avaliar as condições efetivamente verificadas no mercado, a existência ou não de competição, a documentação apresentada pelas empresas potencialmente fornecedoras, a cobertura e capacidade de atendimento do Município, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e os demais requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, identificam-se, em princípio, duas possibilidades juridicamente admissíveis, a serem avaliadas pela Administração conforme as circunstâncias concretamente apuradas:

I – realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, caso seja constatada a existência de competição entre empresas aptas a atender integralmente às especificações e condições estabelecidas pela Administração;

II – contratação direta por inexigibilidade de licitação, caso seja devidamente demonstrada a inviabilidade de competição e estejam presentes os requisitos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a correspondente instrução processual exigida pelo art. 72 da mesma Lei.

A definição da forma de contratação deverá, portanto, ser realizada pela Administração Municipal após a conclusão da análise técnica, mercadológica e jurídica do processo, considerando a solução que melhor atenda ao interesse público, assegure a adequada divulgação das informações de interesse da população e observe os princípios e requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Independentemente da forma de contratação adotada, deverão ser estabelecidos requisitos objetivos e proporcionais à necessidade pública, especialmente quanto à regularidade da emissora, autorização para funcionamento, cobertura e alcance no Município de Guiratinga/MT, capacidade técnica e operacional, condições de produção e veiculação dos conteúdos, comprovação da execução dos serviços, prazos de atendimento e demais condições necessárias à adequada execução contratual.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, buscando ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da solução mais vantajosa.

No presente caso, o objeto consiste na prestação contínua de serviços de comunicação institucional por meio de emissora de radiodifusão FM, abrangendo a produção, redação, gravação, edição, finalização e veiculação de conteúdos institucionais, bem como a divulgação de campanhas, avisos, comunicados, programas, projetos, serviços, eventos, boletins informativos e demais ações de interesse público.

Após análise das características do objeto, entende-se que não se mostra conveniente o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços que compõem a solução possuem relação direta e complementar entre si.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de comunicação institucional por meio de emissora de radiodifusão FM, pretende-se ampliar e fortalecer os mecanismos de comunicação entre a Administração Municipal e a população de Guiratinga/MT, proporcionando maior alcance às informações de interesse público e contribuindo para o fortalecimento da transparência e da participação social.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

a) Ampliação do acesso às informações públicas

Proporcionar à população maior acesso às informações relacionadas às ações, serviços, programas, projetos, campanhas, eventos, avisos e comunicados desenvolvidos pelo Município.

b) Fortalecimento da transparência administrativa

Ampliar a divulgação das ações realizadas pela Administração Municipal, contribuindo para que os cidadãos tenham conhecimento dos serviços e políticas públicas disponibilizados pelo Município.

c) Maior alcance das campanhas educativas e de utilidade pública

Possibilitar a divulgação de campanhas de orientação e conscientização da população, especialmente aquelas relacionadas à saúde, educação, assistência social, meio ambiente,

trânsito, prevenção de doenças, vacinação, campanhas de conscientização e demais temas de interesse coletivo.

d) Divulgação dos serviços públicos

Facilitar o acesso da população às informações sobre os serviços oferecidos pelas Secretarias e órgãos municipais, incluindo orientações sobre funcionamento, horários, locais de atendimento, programas disponíveis, prazos e demais informações relevantes.

e) Divulgação das ações das diferentes áreas da Administração

Permitir maior divulgação das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, incluindo iniciativas nas áreas de educação, saúde, assistência social, agricultura, obras, infraestrutura, esporte, cultura, turismo e demais setores da Administração.

f) Ampliação da comunicação em situações de interesse público

Disponibilizar meio de comunicação capaz de transmitir avisos, orientações e comunicados de interesse coletivo com maior rapidez, especialmente em situações que demandem ampla divulgação junto à população.

g) Complementação dos canais digitais

Complementar os meios digitais utilizados pelo Município, alcançando também cidadãos que possuem acesso limitado à internet ou que não acompanham regularmente os canais digitais oficiais da Administração.

h) Maior aproximação entre Administração e população

Fortalecer a comunicação institucional e a aproximação entre o Poder Público e os cidadãos, permitindo que as informações sobre as ações municipais sejam divulgadas de maneira acessível e abrangente.

i) Maior eficiência na comunicação institucional

Disponibilizar solução contínua de comunicação durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, evitando a necessidade de realização de contratações individualizadas para cada campanha, comunicado ou ação institucional.

j) Melhor utilização dos recursos públicos

Buscar maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos destinados à comunicação institucional, mediante contratação de solução única e contínua, com remuneração mensal fixa e serviços previamente definidos no instrumento contratual.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua diretamente para o fortalecimento da publicidade e transparência das ações municipais, para a ampliação do acesso da população

aos serviços públicos e para a disseminação de informações educativas, informativas e de utilidade pública, promovendo maior efetividade na comunicação entre o Município de Guiratinga/MT e seus cidadãos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá definir os procedimentos internos para encaminhamento das demandas de comunicação à contratada, estabelecendo os responsáveis pela solicitação, aprovação e acompanhamento dos conteúdos institucionais que serão produzidos e/ou veiculados.

Deverá ser designado formalmente servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução, conferência dos serviços prestados, recebimento dos documentos comprobatórios e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira necessária para suportar a despesa decorrente da contratação durante o período estimado de 12 (doze) meses, considerando o valor estimado da contratação e os procedimentos próprios da execução orçamentária e financeira.

Também deverão ser realizadas as verificações necessárias quanto à regularidade jurídica e fiscal da futura contratada, bem como quanto à sua capacidade técnica e operacional para executar os serviços de comunicação institucional objeto da contratação.

No caso da emissora de radiodifusão FM, deverão ser verificadas as condições legais e regulatórias necessárias ao funcionamento da estação, incluindo a regularidade da respectiva outorga/autorização e a capacidade de atendimento e cobertura do Município de Guiratinga/MT.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação dos serviços de comunicação institucional por meio de emissora de radiodifusão FM poderá ser executada de forma autônoma, não dependendo da realização de outra contratação para sua operacionalização.

Vale destacar que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, podendo os serviços de comunicação institucional ser contratados e executados de forma independente.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as características do objeto, que consiste na prestação de serviços de comunicação institucional por meio de emissora de radiodifusão FM, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação.

A execução dos serviços utilizará a infraestrutura técnica e operacional já existente da contratada, não estando prevista, por parte do Município, a realização de obras, intervenções físicas, instalação de equipamentos ou alterações no meio ambiente para viabilização do objeto.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que poderão comprometer o planejamento ou a execução da contratação, bem como estabelecer medidas preventivas e de contingência capazes de reduzir sua probabilidade de ocorrência ou seus impactos.

Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos:

RISCO	Indisponibilidade temporária da emissora, impedindo a veiculação dos conteúdos institucionais.
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Estabelecer no contrato a obrigação de manutenção da disponibilidade do serviço e comunicação imediata à Administração sobre eventuais interrupções, com adoção de medidas para compensação das veiculações prejudicadas, quando cabível.

RISCO	Não veiculação ou veiculação em desacordo com o conteúdo encaminhado pela Administração.
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Estabelecer fluxo formal para envio e aprovação dos conteúdos e exigir comprovação das veiculações realizadas.

RISCO	Atraso na produção ou divulgação de conteúdos solicitados pela Administração.

PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Médio
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Definir no Termo de Referência prazos para atendimento das solicitações e estabelecer mecanismos de acompanhamento e cobrança pela fiscalização contratual.

RISCO	Divulgação de informação incorreta, desatualizada ou não autorizada.
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Exigir aprovação prévia do conteúdo pela Administração antes da veiculação, salvo situações emergenciais expressamente autorizadas.

RISCO	Dificuldade de comprovação dos serviços efetivamente executados.
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Estabelecer obrigação de apresentação periódica de relatório ou documentação comprobatória das veiculações e demais serviços realizados.

RISCO	Pagamento por serviços não executados ou executados parcialmente.
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Vincular o atesto e o pagamento mensal à comprovação da efetiva execução dos serviços e à fiscalização do contrato.

RISCO	Descumprimento das condições legais ou regulatórias aplicáveis à emissora.
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Verificar previamente a regularidade da emissora e

	exigir manutenção das condições legais e regulatórias durante toda a vigência contratual.

RISCO	Valor contratado apresentar-se superior aos preços praticados no mercado.
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Realizar pesquisa de preços previamente à contratação, utilizando parâmetros adequados e verificando a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

RISCO	Dependência excessiva de um único meio de comunicação para divulgação das informações municipais.
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Médio
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Manter a utilização dos demais canais oficiais de comunicação do Município, como portal institucional e redes sociais, de forma complementar.

RISCO	Encerramento, suspensão ou alteração das condições de funcionamento da emissora durante a vigência contratual.
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS	Exigir manutenção da regularidade da atividade durante a execução e prever no instrumento contratual as medidas cabíveis em caso de impossibilidade de continuidade da prestação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional por meio de emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), pelo período de 12 (doze) meses, mostra-se tecnicamente adequada e necessária para atender às necessidades de comunicação institucional do Município de Guiratinga/MT.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA:84417510130

Assinado de forma digital por JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA:84417510130
Dados: 2026.09.25 08:28:05 -04'00'

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria n° 007/2021.